



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**5º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO N.º
041/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA CONSERP MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA91464, designado pela Portaria n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE EVELAVORES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.489.015/0001-65, com endereço na Travessa Mauriti, n.º 2809, bairro do Marco, CEP: 66.093-180, cidade de Belém, Estado do Pará, e-mail conserp@conserpelevadores.com.br, fone: (91) 3246-0106 / 0254, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Sra. **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 6166XXX SEGUP/PA e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.152.XXX-77, residente e domiciliada nesta capital, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses do **Contrato n.º 041/2019**, bem como a inclusão de cláusula de rescisão antecipada e a cláusula da proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

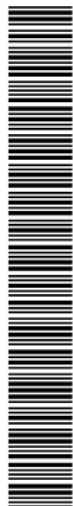
O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, **com início em 08 de outubro de 2024 e término em 07 de outubro de 2025.**

TJPA-MEM-2024/40160
JAAD

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4121309.28999077-1202 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121309.28999077-1202>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 17/10/2024 11:45



TJPA/MEM/2024/40160A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando a renúncia da empresa ao reajuste anual, permanece, desta feita, o valor de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)**, acrescido do valor de **R\$ 10.000 (dez mil)** referente ao contingencial de peças, perfazendo um total de **R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)** como demonstrado no quadro a seguir:

	VALOR CONFORME 4º TERMO ADITIVO		PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE - 06 MESES	
	Mensal	Global	Mensal	Global
Conservação/Manutenção	R\$ 5.940,00	R\$ 71.280,00	R\$ 5.940,00	R\$ 35.640,00
Peças		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 81.280,00		R\$ 45.640,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como:

- Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Natureza de despesa: 339039;
- Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordada entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada amigável, fundamentada no artigo 79, II, da Lei n.º 8.666/93, no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, devendo a CONTRATANTE, preferencialmente, notificar a CONTRATADA da data dos efeitos da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Este contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses do artigo 79, I da Lei n.º 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLAUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

TJPA-MEM-2024/40160
JAAD

3



TJPA-MEM/202440160A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assnado pelos contratantes.

Belém, 07 de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por
TAIS RESENDE CAVALLERO DE
FREITAS-01315241277
Dados: 2024.10.10 15:00:09
-0300

TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
Conserp Manutenção de Elevadores Ltda. - Epp

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº _____ CPF nº _____

TJPA-MEM-2024/40160
JAAD

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4121309.28999077-1202 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121309.28999077-1202>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 17/10/2024 11:45



TJPA-MEM/202440160A



2270/2024	11/10/2024	FÁBIO DA SILVA ALMEIDA	57234555	MOTORISTA	BELÉM	PARAGOMINAS	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	09/10/2024 - 10/10/2024	1,5
		EVANDRO SILVA MATOS	57201686						
		IRACEMY RODRIGUES COSTA	3154556						
		KARINA MAIA PINTO	5958276	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE			SECRETARIAR A REUNIÃO DO GABINETE ITINERANTE.		
		ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL	5895983	DEFENSORA PÚBLICA			PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GABINETE ITINERANTE.		
		DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	5895999	DEFENSOR PÚBLICO					
		ANA CAROLINA LÔBO CORRÊA	5917422	ASSESSOR (A)					
		FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	55589067	DEFENSOR PÚBLICO					
		ARNOLDO PERES JÚNIOR	57175577						
RODRIGO AYAN DA SILVA	57190982								

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1132250

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2019/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVA-DORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.015/0001-65 / PRO-CESSO: TJPA-MEM-2024/40160 / OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de plataformas de percurso vertical no Fórum de Santarém. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 048/TJPA/2019. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 041/2019 / INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/10/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.061.1417.8173 -Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário -1º Grau; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039 / DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1132254

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em exercício, AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, portadora da matrícula funcional nº 87653, designada pela PORTARIA nº 4818/2024-GP de 11 de outubro de 2024, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a oferta de 90 (noventa) vagas nos cursos do Programa de Capacitação da Editora Fórum, nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2024/01661. O valor global da contratação é de R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais) // Belém, 15 de outubro de 2024. // Responsável pela assinatura: AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS – Secretária de Administração do TJPA, em exercício.

Protocolo: 1132199

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 92, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o art. 155 da Constituição do Estado do Pará, que trata da composição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O art. 155 da Constituição do Estado do Pará passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 155 O Tribunal de Justiça, com jurisdição em todo o Estado e sede na Capital, compõe-se de Desembargadores, em número fixado em lei de sua iniciativa, na forma do art. 160, VIII, "a", desta Constituição.

Parágrafo único. O acesso ao Tribunal de Justiça far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, dentre os juízes de última entrância, observado o disposto no art. 156 desta Constituição."

Art. 2º Até a edição da lei a que se refere o caput do art. 155 da Constituição do Estado do Pará, com a redação dada pela presente Emenda Constitucional, a composição do Tribunal de Justiça permanece com 30 (trinta) Desembargadores.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DEPUTADO FRANCISCO MELO CHICÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO LUTH REBELO
1º Vice-Presidente

DEPUTADO GUSTAVO SEFER
2º Vice-Presidente

DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DEPUTADO ADRIANO COELHO
3º Secretário

DEPUTADO AVEILTON SOUZA
4º Secretário

Protocolo: 1132555

Assinado eletronicamente
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2024 – DPE/PA;
PROCESSO Nº E-2024/2.334.548 – DPE/PA
Data: 15/10/2024
Ordenadora: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral
do Estado do Pará.

Protocolo: 1132584

FÉRIAS

PORTARIA Nº 856/2024-GGP-DPG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2373559; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público FERNANDO SAVARIZ FERRARI; Id. Funcional: 5957716/1, referente ao aquisitivo 2023/2023, no período de 09/12/2024 a 19/12/2024 – 11 dias, e de 06/03/2025 a 24/03/2025 – 19 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1132907

PORTARIA Nº 855/2024-GGP-DPG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2386909; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública SILVIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA; Id. Funcional: 57188261/2, referente ao aquisitivo 2023/2024, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024 – 15 dias, e de 01/06/2025 a 15/06/2025 – 15 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1132913

PORTARIA Nº 853/2024-GGP-DPG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2371812; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS; Id. Funcional: 3152758/1, referente ao aquisitivo 2023/2024, no período de 02/12/2024 a 13/12/2024 – 12 dias, e de 04/08/2025 a 21/08/2025 – 18 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1132918

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 861/2024-GGP/DPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2347119; RESOLVE:

Liberar a defensora pública ANAMÉLIA SILVA FERREIRA, Id. Funcional nº 5895979/1, para viajar nos dias 12 a 15/11/2024, com o objetivo de participar do "Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – XVI CONADEP", sem ônus para Defensoria Pública.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1132890

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2023/TJPA, publicado em 11.10.2024, sob o nº 35.995 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE

LTDA // **Onde se lê:** "OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Container para coleta, transporte e destino de entulho, conforme descrição disposta no Termo de referência e na proposta apresentada pela contratada. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 048/2023". **Leia-se:** "Contratação de Serviços de Manutenção Predial preventiva, preditiva e corretiva por meio de mão de obra residente com previsão de fornecimento de Equipamentos, ferramentas, EPI's/EPC's, materiais e peças de reposição. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 007/2023/TJPA" // Responsável: Vicente De Paula Barbosa Marques Júnior.

Protocolo: 1132960

ERRATA do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2019/TJPA, publicado em 16.10.2024, sob o nº 35.998 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA // **Onde se lê:** "OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 041/2019 // INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/10/2025". **Leia-se:** "OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses do Contrato n.º 041/2019 // INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/04/2025" // Responsável: Vicente De Paula Barbosa Marques Júnior.

Protocolo: 1132991

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/40608.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: A. C. ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 36.126.020/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 012/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 06/10/2025. PERCENTUAL DO REAJUSTE: 4,060950%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 19.646,88 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 503.446,88 (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1132692

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2021/TJPA.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/41352.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e o MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, CNPJ nº 05.139.464/0001-05.

OBJETO DO ACORDO: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 14/10/2027.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1132845